

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 110 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA –ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, nos termos do Processo nº 2016111 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS